DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Resoluções 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2.067 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Art. 12 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 002/2001), fica reajustado em **4,26% (quatro vírgula, vinte e seis por cento)** o Valor de Referência (VR), para o exercício de 2026, do Município de Dolcinópolis, para fins de lançamento de tributos, nos termos da correção dos últimos doze meses de infração do IPCA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Dolcinópolis, 30 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2.068 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS - ITBI.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor dos Imóveis localizado na Zona Rural do Munícipio de Dolcinópolis, em **R$ 24.085,00 (vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais)** por hectare, para efeito do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 30 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 056 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Conselho Municipal do Meio Ambiente no município de Dolcinópolis, nos termos do art. 4º da Lei nº1.149 de 13 de maio de 2008, que será composto dos seguintes membros:

a) RESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: KELY CRISTINA RIBEIRO
SUPLENTE: VANIA BASSO DOS SANTOS

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:
TITULAR: ABNER GUSTAVO MELO DOS SANTOS
SUPLENTE: ANGÉLICA PATRICIA GUIMARÃES

c) REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CLASSE, ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO
TITULAR: JEAN VITOR LARIOS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ALAN RODRIGO LIO

d) SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;
TITULAR: LUCIMAR ANTÔNIO ZANETONI
SUPLENTE: VERA ALICE ROSA PEREIRA

ARTIGO 2º:- Fará parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o Engenheiro Agrônomo do município, que exercerá as funções de Presidente.

Engenheiro Agrônomo e Presidente deste conselho:

ANDERSON AKIHITO SATO

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

ARTIGO 3º- A função do Membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente é considerada serviço relevante prestado ao Município e não será remunerado.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- Registra-se, Publique-se e Afixe.

PREFEITURA DE DOLCINÓPOLIS – SP
Em, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Dados: 2026.02.20 10:26:23 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito de Dolcinópolis

Registrada na Secretaria da Prefeitura, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOLCINÓPOLIS

Resolução CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos conselheiros tutelares Gestão 2024/2027 de Dolcinopolis, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Dolcinopolis – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na **Lei Municipal nº 1.602** de 21 de março de 2025, em Reunião Extraordinária, realizada em no dia 02 de fevereiro de 2026.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015, Lei Municipal Nº **nº 1.602** de 21 de março de 2025.

Considerando as orientações da Resolução 231/2022 de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Institui a Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos Conselheiros

Av. Elydio Massaranti, 1410 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - cmdca@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 61.278.577/0001-54

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOLCINÓPOLIS

Tutelares para completer o quandro da gestão do quadriênio 2024/2027 do município de Dolcinopolis

Art.2º- A Presente Comissão Especial Eleitoral é composta pelo, senhor **Marcio José de Toledo Pelarim**, representante da sociedade civil, senhor **Renato Siqueira Frederico**, representante do governo, e pela senhora **Eliane Lumico Konta Kajita**, representante do governo.

Parágrafo único: O presidente da comissão eleito foi senhor **Marcio José de Toledo Pelarim**,

Art. 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Av. Elydio Massaranti, 1410 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - cmdca@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 61.278.577/0001-54

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOLCINÓPOLIS

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Marcio José de Toledo Pelarim,
Presidente do CMDCA

Av. Elydio Massarenti, 1410 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - cmdca@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 61.278.577/0001-54